



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/74

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A COPEL PARA ELETRIFICAR VERA CRUZ DO OESTE A SÃO SEBASTIÃO E DAR PROCURAÇÃO A MESMA, POR CONTA DA COTA DO ICM, QUE CABE AO MUNICÍPIO, PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS-DECORRENTES DO CONVÊNIO CELEBRADO.-

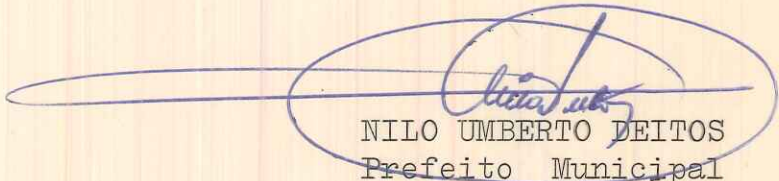
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar CONVÊNIO com a Campanha Paranaense de Energia Eletrica COPEL, no valor de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para eletrificar a localidade de São Sebastião.

Art. 2º - Fica também, o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a outorgar procuração à COPEL, por conta da cota do ICM que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros fixados no Convênio Celebrado.-

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul,
Estado do Paraná, aos 22 de maio de 1974.


NILO UBERTO DEITOS
Prefeito Municipal